



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

ar/

LEI Nº 1.585 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.983

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$. 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada, na importância total de R\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros):

8. DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

8.3 Matadouros

4.1.1.0	Obras e Instalações	
10600961.06	Ampliação do Matadouro Municipal..R\$.	5.000.000,00
	Total da Suplementação.....R\$.	<u>5.000.000,00</u>

ARTIGO 2º.- A presente Suplementação será coberta com recursos - provenientes da Reserva do Fundo Especial recebido - da Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios - SAREM, no valor de R\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 13 DE SETEMBRO DE 1983.

*Rubens Apparecido Benázio*  
RUBENS APPARECIDO BENÁZIO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

*Fausto de Marco*  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

ar/

LEI Nº 1.585 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.983

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VI  
GENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE G\$.  
5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRU-  
ZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal-  
de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Camara Municipal aprovou e ele san-  
ciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar-  
a dotação abaixo discriminada, na importancia total  
de G\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros):

8. DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E  
EQUIFAMENTOS URBANOS

8.3 Matadouros

4.1.1.0

10600961.06

Obras e Instalações


Ampliação do Matadouro Municipal..G\$. 5.000.000,00

Total da Suplementação.....G\$. 5.000.000,00

ARTIGO 2º.- A presente Suplementação será coberta com recursos -  
provenientes da Reserva do Fundo Especial recebido -  
da Secretaria de Articulação com os Estados e Municí-  
pios - SAREM, no valor de G\$. 5.000.000,00 (cinco mi-  
lhões de cruzeiros).

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 13 DE SETEMBRO DE  
1983.

  
RUBENS APPARECIDO BENÁZIO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo